



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICOS.

Gestor do Contrato: Lycia Karla Fernandes Caetano Lara

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio Osmar da Silva**, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, residente e domiciliado à Rua Geraldo Tiano, n.º 64, Fonte das Pedras, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 09.663.426/0001-08, localizada Rua Maron, nº 3244, Boqueirão, Passo Fundo /RS, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Antônio Luís Remedi Cordeiro**, CPF: 582.885.380-53 e RG n.º 8041215751 SJS/RS doravante denominado **CONTRATADO (A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 097/2020, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, têm como justo e contratado o seguinte:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020 do dia 27/10/2020, julgado em 10/11/2020 e homologado em 10/11/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO INFANTIL E EJA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACEMA**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 042/2020, e da Proposta da Contratada.

Publicado em 10 / 11 / 2020
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de **R\$84.233,22 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**.

3.2. A planilha contendo os itens com os respectivos valores encontra-se no **ANEXO I** do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – Os livros deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) na Secretaria Municipal de Educação de Piracema acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até no máximo 20 (vinte) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

4.1.2 - Os Livros deverão ser entregues em **PARCELA ÚNICA**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3 – Os Livros deverão ser entregues obedecendo a composição dos Lotes, por série, ou seja, usando como exemplo o Lote 1 (maternal) observa-se: são 45 (Quarenta e cinco) títulos, sendo 06 (doze) títulos diferentes. Dessa forma, deverão ser entregues 45 (Quarenta e cinco) kit's, com 06 (seis) livros, um de cada título.

4.1.4 - Cada Kit deverá ser acompanhado, de 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, tamanho proporcional para acondicionar os 06 (seis) livros diferentes que compõem cada Kit, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela contratante.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os livros, em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

4.4 – A Prefeitura Municipal de Piracema ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas no edital, TR e na proposta.

4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

4.6 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

4.7 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.8 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após conferência do material recebido pelo fiscal do contrato.

4.8.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

4.9 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

4.9.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

4.9.2 - Identificação completa do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



- 4.9.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;
- 4.9.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
- 4.9.5 - Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.
- 4.9.6 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação;
- 4.9.7 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);
- 4.10 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 4.11 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 4.12 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;
- 4.13 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 4.14 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = N \times VP \times I$$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
- $$I = (TX/100) / 365, \text{ sendo:}$$
- TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.
- 4.15 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 4.16 - Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1 - Entregar os materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados, atendendo as especificações contidas neste contrato e Termo de Referência.

5.1.2 - Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo estabelecido neste contrato e TR para substituí-los.

5.1.3 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade e demais sanções previstas.

5.1.4 - Responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação, estarem em desacordo com as referidas especificações.

5.1.5 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

5.1.6 - A empresa contratada deverá estar devidamente regular com as obrigações junto ao FGTS, bem como, aos tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;

5.1.7 - Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, inclusive a regularidade fiscal, sendo esta última condição indispensável para a efetuação do pagamento.

5.1.8 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.1.9 - Fornecer toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento, conforme a Lei nº 8.666/93.

5.1.10 - Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer os documentos de habilitação fiscal e/ou jurídica, que foram apresentados no Certame Licitatório, atualizados.

5.1.11 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

5.1.12 - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a entrega dos materiais objeto do contrato;

5.1.13 - Possibilitar a contratante efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;


5.1.14 - Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato.

5.1.15 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante;

5.1.16 - Indenizar terceiros e/ou os órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste contrato, Edital e seus anexos;

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



- 5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste contrato. Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Ter contrato;
- 5.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.2.7 - Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos materiais seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 5.2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.9 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO


- 6.1 - Os Livros serão **recebidos provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de quantidade, qualidade e sua conformidade com as especificidades, **no prazo de até 15 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato, Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 - Os Livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3 - Os Livros serão recebidos **definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Fica responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, servidora Sra. **Lycia Karla Fernandes Caetano Lara**, matrícula nº 1283-3, cuja função é Secretária Municipal da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ou em sua ausência/impedimento, o substituto designado.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020 .

 Assinado digitalmente por:
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

9.1. Para atender a seus interesses, o Município de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Quanto ao preço, o mesmo é inalterado no período de validade da proposta (60 dias).

CLÁUSULA DECIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Piracema - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Piracema no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

Dotação Orçamentária:

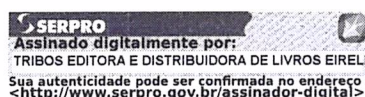
02.06.20-12.365.1203.2095.3.3.90.32.00 – Ficha 266

02.06.20-12.361.1203.2277.3.3.90.32.00 – Ficha 679

Fonte de Recurso:

1.19.00

1.19.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

13.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

15.4. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.5. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

15.6. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema, 10 de novembro de 2020.

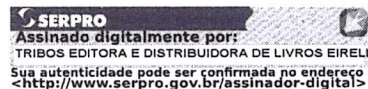
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Antônio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49

CONTRATANTE



TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI,

CNPJ nº 09.663.426/0001-08

Repres. Legal: **Antônio Luís Remedi Cordeiro**

CPF: 582.885.380-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 092.804.266-99

2)

CPF: 106.851.945-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

LOTE 01											
MATERNAL											
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	45	LIVRO	EU AMO VOCÊ RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X14	21,18	953,10
02	45	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE	24	30X30	19,94	897,30
03	45	LIVRO	CADÊ O MEU LANCHINHO?	1	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	10	17X16	30,50	1.372,50
04	45	LIVRO	PEDRO O MENINO VALENTÃO	1	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE	23	20X20	29,45	1.325,25
05	45	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X20	33,35	1.500,75
06	45	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	1	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X13	39,14	1.761,30
Valor Total do Lote 01										R\$	7.810,20

LOTE 02											
EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERÍODO											
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	59	LIVRO	EU AMO VOCÊ URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X14	21,18	1.249,62
02	59	LIVRO	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	1	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO	12	26X26	37,04	2.185,36
03	59	LIVRO	CADÊ MINHA CASINHA?	1	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	10	17X16	30,50	1.799,50
04	59	LIVRO	A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE	23	20X20	18,05	1.064,95
05	59	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	1	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X13	39,14	2.309,26
06	59	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	10	31X31	27,65	1.631,35
Valor Total do Lote 02										R\$	10.240,04



Assinado digitalmente por:
SERPRO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sua autenticidade pode ser verificada no endereço:
site: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

LOTE 03

EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERÍODO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	47	LIVRO	EU AMO VOCÊ COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X14	21,18	995,46
02	47	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUS EN	PAPEL COUCHE	24	30X30	19,94	937,18
03	47	LIVRO	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	1	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE	24	20X20	29,45	1.384,15
04	47	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X20	33,35	1.567,45
05	47	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	10	31X31	27,65	1.299,55
06	47	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTOI QUE BAIXOI!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHE	12	31X31	27,65	1.299,55
Valor Total do Lote 03.....R\$										7.483,34	

LOTE 04

1º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	72	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE	32	20X27	37,90	2.728,80
02	72	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	Ramon Scheidemantel	CARTONADO	08	24X24	34,57	2.489,04
03	72	LIVRO	ABC DOIDO	1	MELHORAMENTOS	ANGELA LAGO	PAPEL COUCHE	112	20X20	43,80	3.153,60
04	72	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE	40	19X20	33,35	2.401,20
05	72	LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE	32	24X24	32,30	2.325,60
06	72	LIVRO	MUJU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	PAPEL COUCHE	24	27X22	35,72	2.571,84
Valor Total do Lote 04.....R\$										15.670,08	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

LOTE 05

2º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	64	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	48	24X20	36,08	2.309,12
02	64	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA	Ramon Scheidemantel	CARTONADO	08	24X24	34,58	2.213,12
03	64	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	27X23	34,87	2.231,68
04	64	LIVRO	FABULAS DE AMIZADE	1	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE	31	23X15	27,46	1.757,44
05	64	LIVRO	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE	39	28X22	36,39	2.328,96
06	64	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	PAPEL COUCHE	24	27X22	36,01	2.304,64
Valor Total do Lote 05.....R\$										13.144,96	

LOTE 06

3º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	33	LIVRO	O DECRETO DE ALEGRIA	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	40	27X20	34,86	1.150,38
02	33	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	1	GLOBAL	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	16	22X18	20,71	683,43
03	33	LIVRO	ELEIÇÃO NA SELVA	1	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHE	32	23X30	26,60	877,80
04	33	LIVRO	O CAMELO O BURRO E A AGUA	1	MELHORAMENTOS	MERLI	PAPEL COUCHE	32	27X20	32,21	1.062,93
05	33	LIVRO	TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	1	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	48	24X20	36,10	1.191,30
06	33	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12	23X23	42,56	1.404,48
Valor Total do Lote 06.....R\$										6.370,32	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

LOTE 07

4º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	23	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ	32	28X21	22,80	524,40
02	23	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	48	24X20	36,10	830,30
03	23	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	22X14	30,20	694,60
04	23	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHE	32	27X20	32,30	742,90
05	23	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ	39	26X18	42,66	981,18
06	23	LIVRO	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	1	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHE	58	27X20	32,11	738,53
Valor Total do Lote 07										R\$	4.511,91

LOTE 08

5º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	19	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ	32	28X21	22,80	433,20
02	19	LIVRO	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	1	ATICA	HOMEROI HOMEI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	79	21X13	37,90	720,10
03	19	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OSKAN	PAPEL COUCHE	10	25X25	34,30	651,70
04	19	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHE	96	24X21	36,48	693,12



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

05	19	LIVRO	SIGNIFICAM?	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	40	27X20	39,14	743,66
06	19	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHE	38	26X20	33,25	631,75
Valor Total do Lote 08.....R\$ 3.873,53										

LOTE 09

6º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	11	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	60	23X17	22,80	250,80
02	11	LIVRO	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA	MAÇAL AQUINO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	171	18X13	37,90	416,90
03	11	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD	MARINA COLASANTI	PAPEL COUCHE	96	21X16	36,29	399,19
04	11	LIVRO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE	62	24X17	34,30	377,30
05	11	LIVRO	BITA NÃO GRITA	1	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	PAPEL COUCHE	16	20X15	30,40	334,40
06	11	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24	29,64	326,04
Valor Total do Lote 09.....R\$ 2.104,63											

LOTE 10

7º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr.Unit	Vr.Total
01	23	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	45	23X17	22,80	524,40
02	23	LIVRO	CORAGEM NÃO TEM COR	1	ATICA	Kupstas, Marcia	BROCHURA	160	21 X 14	34,20	786,60
03	23	LIVRO	BEIJADOS PELO	1	EDITORIA DO	ROGERIO	PAPEL OF 07 -	69	23X14	30,40	699,20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr. Unit	Vr. Total
04	23	LIVRO	O QUE VOCÊ FARIA?	1	ATICA	MOACYR SCLIAIR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	20X13	34,39	722,19
05	23	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	1	ÁTICA	MOACYR SCLIAIR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	77	21X14	38,95	817,95
06	23	LIVRO	O ANJO REBELDE	1	GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	126	23X15	31,35	658,35
					GLOBO	KHALED HOSSEINI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	352	23X16	34,58	726,18
					MELHORAMENTOS	José Mauro de Vasconcelos	PAPEL OF 07 - 90 GR.	232	20X13	41,99	881,79
					TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	33,82	710,22
Valor Total do Lote 10.....R\$											
4.409,33											

LOTE 11

8º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr. Unit	Vr. Total
01	21	LIVRO	O MENINO E O BRUXO	1	ATICA	MOACYR SCLIAIR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	20X13	34,39	722,19
02	21	LIVRO	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	1	ÁTICA	MOACYR SCLIAIR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	77	21X14	38,95	817,95
03	21	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	126	23X15	31,35	658,35
04	21	LIVRO	O SILENCIO DAS MONTANHAS	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	352	23X16	34,58	726,18
05	21	LIVRO	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	1	MELHORAMENTOS	José Mauro de Vasconcelos	PAPEL OF 07 - 90 GR.	232	20X13	41,99	881,79
06	21	LIVRO	O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	33,82	710,22
Valor Total do Lote 11.....R\$											
4.516,68											

LOTE 12

9º ANO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO	Vr. Unit	Vr. Total
01	20	LIVRO	ANNE FRANK	1	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15	22,42	448,40
02	20	LIVRO	VENENO DIGITAL	1	ATICA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	136	20X13	33,16	663,20
03	20	LIVRO	MSGAGEM PARA VOCÊ	1	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	178	13X21	39,13	782,60
04	20	LIVRO	EU SOU MAIS EU	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL OF 07 - 90 GR.	48	19X14	36,10	722,00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



05	20	LIVRO	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	37,05	741,00
06	20	LIVRO	MEU QUERIDO ROBO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	37,05	741,00
Valor Total do Lote 12										R\$	4.098,20

VALOR TOTAL DOS LOTES.....R\$ **84.233,22**



ef

[Signature]

[Signature]

[Signature]